



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 10/2007

(Reunião 2007-04-26)

Pág. 1

Aos **VINTE E SEIS** de **ABRIL** de **DOIS MIL E SETE**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Faltas Justificadas: -----

- Sr.ª Vereadora Carmem Isabel Amador Francisco – Férias -----

Ordem de Trabalhos: -----

1. **Secção de Contabilidade - Prestação de Contas de 2006** -----
2. **Gabinete Jurídico – Contrato a Curto Prazo** -----
3. **DPOT – Operação de Loteamento da Ponte Serva e Quinta dos Passarinhos II** -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 11:15 horas. -----

I – Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 - Secção de Contabilidade - Prestação de Contas de 2006 -----

De acordo com a alínea e) do n.º2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram elaborados os documentos de prestação de contas, relativos à gerência de 2006. Este documento evidencia a situação económica e financeira relativa ao exercício económico, espelhando a eficiência na utilização dos meios afectos à persecução das actividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objectivos inicialmente aprovados. -----

Após análise da prestação de contas foi proposto pelos técnicos, para aplicação do resultado liquido do exercício que, nos termos do ponto 2.7.3. do POCAL, o resultado do exercício anterior deve ser transferido para a conta 59 “Resultados transitados”. No caso do saldo desta conta ser positivo, o seu montante poderá ser repartido da seguinte forma: reforço do património, obrigatório até que o valor contabilístico da conta 51 “Património” corresponda a 20% do Activo Liquido, e constituição ou reforço de reservas – a conta 571



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 10/2007

Reunião (2007-04-26)

Pág. 2 de 5

“Reservas legais” deverá ser reforçada anualmente no valor mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício, sem prejuízo do reforço obrigatório do património. -----

O Resultado Líquido do Exercício de 2006 é positivo, no valor de € 600.143,27. Ao transferir este valor para a conta 59 “resultados transitados”, esta conta fica com um saldo positivo no valor de € 482.396,52. Considerando que o valor do património (€ 21.049.133,89) é superior a 20% do activo líquido (€ 54.259.558,12 x 20% = € 10.851.911,62), e em cumprimento do legalmente estabelecido é reforçada a conta 571 “Reservas legais” em 5% do Resultado Líquido do Exercício, ou seja € 30.007,16. -----

Após análise do referido documento e proposta apresentada, o Sr. Presidente referiu que tendo em conta a actual situação financeira do município previa-se que os anos de 2005 e 2006 fossem anos difíceis; contudo a Câmara desenvolveu muitos projectos em diversas áreas, todos eles benéficos para a população. -----

A actual situação financeira é o resultado de três elementos determinantes: -----

1. Os investimentos vultuosos (no período de 2000-2005) em obras de fundamental importância para o município na qualificação urbana; na habitação (reajustamento de famílias a viver em barracas); na educação (recuperação; qualificação de escolas; construção da Biblioteca Municipal; Auditório e Centro de Artes); no desporto (construção das Piscinas Municipais e recuperação do Pavilhão dos Desportos); no saneamento básico (abastecimento de água da rede a Porto Covo); na recuperação e qualificação da Zona Industrial Ligeira e muitas outras obras, totalizando um investimento de mais de 30 milhões de euros; -----
2. Na reduzida comparticipação financeira por parte da Administração Central para estes investimentos (dos 70% esperados, apenas se concretizaram cerca de 20%); -----
3. Em consequência da crise económica do país, não se conseguiu as receitas previstas em Orçamento na venda de património (dos 13 milhões de euros previstos no Orçamento de 2005, apenas se realizou a venda de 01 milhão de euros). -----

Apesar de tudo isto, as grandes obras importantíssimas e indispensáveis à satisfação das necessidades da população e do desenvolvimento do município estão feitas e ao serviço da população. -----

Mais foi referido que não existem razões para “alarme”, possuindo a Câmara meios à altura para ultrapassar a actual situação financeira, que passa pela contenção de despesas correntes, mediante a realização de um plano de poupanças em elaboração e a procura de melhoria das fontes de receitas, que também está a ser tratada. -----

Apresentados os documentos de prestação de contas de imediato se passou à votação da mesma, para efeitos de aprovação, tendo as contas sido aprovadas por maioria pelos membros do executivo que se encontravam presentes, com excepção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, a saber, Carlos Alberto da Silva e Nuno José Gonçalves Mascarenhas,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 10/2007

Reunião (2007-04-26)

Pág. 3 de 5

os quais, votaram contra, apresentando as respectivas declarações de voto com o seguinte teor: -----

“Os Srs. Vereadores Carlos Silva e Nuno Mascarenhas votam contra a Prestação de Contas do ano de 2006, pelos seguintes motivos: -----

Apesar do saldo de gerência apresentar um saldo positivo de 305.016 euros, continua a transitar para a gerência seguinte um saldo negativo de 460.597 euros; -----

Quanto ao endividamento global da C.M.S., embora tenha registado um ligeiro decréscimo, apresenta um valor próximo dos 25 milhões de euros, sendo o endividamento de curto prazo superior a 19 milhões de euros. Este facto, torna irrealista o cumprimento dos investimentos previstos no plano plurianual e continua a colocar o município de Sines nos mais endividados do país; -----

Os juros suportados pelo município registaram um aumento de 55%, comparativamente com o ano de 2005, registando um valor superior a 680 mil euros; -----

As despesas com pessoal registaram um aumento de 9,75%, relativamente a 2005, situando-se nos 6,8 milhões de euros. -----

Todo este cenário contribuiu para uma fraquíssima execução das Grandes Opções do Plano para o ano de 2006, tendo-se executado apenas 17,66% do que foi prometido, muito pouco....” -----

Deliberação: Os documentos de prestação de contas do exercício de 2006 foram aprovados por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista (Sr. Carlos Alberto da Silva e Sr. Nuno José Gonçalves Mascarenhas). -----

Ponto 2 - Gabinete Jurídico – Contrato a Curto Prazo -----

Na sequência do contrato de abertura de crédito a prazo fixo a outorgar entre o Município de Sines e o Banco Espírito Santo, S.A, no montante de 762.835,00€, a celebrar pelo prazo de 1 ano, foi o mesmo sujeito a análise e consequente parecer jurídico por parte dos serviços da CMS, sendo que se constatou que o teor das cláusulas 5ª e 7ª do contrato foram alvo de alteração por parte da entidade bancária, cabendo ao executivo ponderar se aceita assumir a garantia a que faz referência a cláusula 7ª. -----

Deliberação: Aprovado, por maioria, o contrato de abertura de crédito a prazo fixo a celebrar entre o Município de Sines e o Banco Espírito Santo, S.A. Os Srs. Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se (Sr. Vereador Carlos Alberto da Silva e Sr. Vereador Nuno José Gonçalves Mascarenhas). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 10/2007

Reunião (2007-04-26)

Pág. 4 de 5

Ponto 3 - DPOT – Operação de Loteamento da Ponte Serva e Quinta dos Passarinhos II ---

Apresentada proposta de projectos de reconversão urbana, consubstanciando a mesma a alteração das Operações de Loteamento da Quinta dos Passarinhos e Ponte Serva. -----

Uma das propostas de reconversão urbana apresentada centra-se no B.º da Quinta dos Passarinhos, nomeadamente na zona a sul da Estrada da Afeiteira e na zona de remate com o novo B.º 25 de Abril e a operação de loteamento da Zil II. -----

A presente proposta de reconversão urbana consubstancia, necessariamente, na desafecção de duas parcelas de bem do domínio público, que oportunamente já foi objecto de deliberação de câmara. -----

Deste modo, as parcelas “A” e “B”, desafectadas de bens do domínio público constituirão dois prédios omissos na matriz, propriedade da CMS, os quais serão integrados através de operações urbanísticas de alteração e realização de operações de loteamento municipais em: -----

- Parcela “A”, com 9.195,20 m², na Operação de Loteamento Municipal de ponte Serva, através do procedimento de alteração à operação de loteamento; -----

- Parcela “B”, com 2.354,27 m², anexada ao prédio urbano nº 0381/130404, propriedade da CMS, dando a origem à realização de uma novo operação de loteamento designada Quinta dos Passarinhos II. -----

Mais se informa que a proposta de alteração à operação de Loteamento Municipal da Ponte Serva situa-se entre o terreno baldio situado entre a Quinta dos Passarinhos, o B.º D. Pedro, o Loteamento da Lofral e o Loteamento de Expansão da Zil II. -----

Deliberação: Aprovada, por maioria, a Operação de Loteamento Municipal da Ponte Serva, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista – Sr. Vereador Carlos Alberto da Silva e Sr. Vereador Nuno José Gonçalves Mascarenhas. -----

Aprovada, por maioria, a Operação de Loteamento Municipal Quinta dos Passarinhos II, com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista – Sr. Vereador Carlos Alberto da Silva e Sr. Vereador Nuno José Gonçalves Mascarenhas. -----

II - ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 12:10 horas.-----

E eu, _____,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 10/2007

Reunião (2007-04-26)

Pág. 5 de 5
